

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Aldori Rengel **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/21

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de inscrições para participação de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Imbuia na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília.

2.2Participantes:

2.2.1Vereador Robson de Souza

2.2.2Vereador Flademir de Souza

2.2.3Vereador José Gabriel Pinheiro

2.2.4Vereador Ezequiel Sangaletti

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A participação dos vereadores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais se justifica pela relevância técnica e institucional do evento, considerado o maior encontro de legislativos municipais da América Latina.

3.2O evento reúne agentes públicos de todo o país e conta com programação voltada ao aprimoramento das funções legislativas, abordando temas como processo legislativo, controle externo, políticas públicas, comunicação institucional e inovação na gestão pública.

3.3Além disso, constitui importante espaço de articulação institucional, possibilitando a troca de experiências e a busca por recursos para os municípios.

5. DOS VALORES

5.1 VALOR ESTIMADO

Conforme a empresa Plenária Assessoria:

- Valor unitário por inscrição: R\$ 937,00
- Total para 04 inscrições: R\$ 3.748,00

6. FORNECEDOR

PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.336.780/0001-00

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento a confirmação por meio de certificado em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta

ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

Conforme Programação do Evento

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Aldori Rengel, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 18 de março de 2026.

Aldori Rengel
Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

1. OBJETO

1.1 Contratação de inscrições para participação de 04 (quatro) vereadores da Câmara Municipal de Imbuia na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A participação dos vereadores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais se justifica pela relevância técnica e institucional do evento, considerado o maior encontro de legislativos municipais da América Latina.

2.2 O evento reúne agentes públicos de todo o país e conta com programação voltada ao aprimoramento das funções legislativas, abordando temas como processo legislativo, controle externo, políticas públicas, comunicação institucional e inovação na gestão pública.

2.3 Além disso, constitui importante espaço de articulação institucional, possibilitando a troca de experiências e a busca por recursos para os municípios.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Inscrição para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais	Unidade	4

3.2. PARTICIPANTES INDICADOS

3.2.1 Vereador Robson de Souza

3.2.2 Vereador Flademir de Souza

3.2.3 Vereador José Gabriel Pinheirp

3.2.4 Vereador Ezequiel Sangaletti

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto dar-se-á mediante a efetivação das inscrições dos participantes indicados pela Câmara Municipal de Imbuia na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, observando-se as seguintes condições:

4.1.1. Procedimentos de Inscrição

A contratada deverá realizar as inscrições dos participantes indicados pela contratante, mediante o correto preenchimento dos dados cadastrais exigidos pela organização do evento, garantindo a inclusão dos nomes na lista oficial de participantes.

4.1.2. Credenciamento e Acesso

A contratada deverá assegurar a emissão e disponibilização das credenciais de acesso ao evento, em formato físico e/ou digital, conforme padrão adotado pela organização, garantindo o acesso dos participantes a todas as atividades previstas na programação oficial.

4.1.3. Abrangência da Participação

As inscrições deverão contemplar o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, painéis temáticos, oficinas, debates, atividades institucionais, exposições (EXPOBRASIL) e demais ações previstas.

4.1.4. Material e Certificação

A contratada deverá garantir, quando previsto pela organização, o fornecimento de materiais institucionais, didáticos ou informativos, bem como a emissão de certificados de participação aos inscritos.

4.1.5. Suporte e Atendimento

A contratada deverá disponibilizar suporte para resolução de eventuais inconsistências relacionadas às inscrições, credenciamento ou acesso ao evento, inclusive para correção de dados cadastrais, dentro dos prazos estabelecidos pela organização.

4.1.6. Alterações e Substituições

Eventuais substituições de participantes poderão ser realizadas, desde que dentro dos prazos e condições estabelecidos pela organização do evento, cabendo à contratante formalizar a solicitação e à contratada viabilizar a alteração.

4.1.7. Responsabilidades Operacionais

A execução do objeto limita-se à prestação do serviço de inscrição no evento, não abrangendo despesas com transporte, hospedagem, alimentação ou deslocamento dos participantes, que serão tratadas em processos próprios, se necessário.

4.1.8. Conformidade com a Programação Oficial

A contratada deverá assegurar que o evento seja realizado conforme a programação divulgada, não sendo responsável por alterações promovidas pela organização, desde que devidamente justificadas.

4.1.9. Comprovação da Execução

A execução do objeto será comprovada mediante:

4.1.9.1 Confirmação das inscrições;

4.1.9.2 Disponibilização das credenciais;

4.1.9.3 Comprovação de participação dos inscritos, quando aplicável (lista de presença, certificado ou equivalente).

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas previamente ao início do evento, garantindo a participação dos inscritos no período de 27 a 30 de abril de 2026.

6. VALOR ESTIMADO

Conforme a empresa Plenária Assessoria:

- Valor unitário por inscrição: R\$ 937,00
- Total para 04 inscrições: R\$ 3.748,00

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.1 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 A escolha do fornecedor decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa responsável pela organização do evento possui exclusividade na sua promoção e realização.

7.1.3 Conforme declaração apresentada pela empresa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, esta, em conjunto com a União dos Vereadores do Brasil, detém exclusividade na promoção e realização da 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, o que impossibilita a competição entre fornecedores

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado de forma previa quando da confirmação de inscrição e geração de boleto. 10.1 A vigência do contrato limitar-se-á ao período necessário para execução do objeto, abrangendo todo o tempo de realização do curso e entrega dos certificados acrescentado mais trinta dias após o curso de assessoria.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 O fiscal designado para acompanhamento da execução do objeto conforme Portaria nº10/2024 será:

Laudir Givanildo Schvindan – Agente Administrativo Parlamentar.

9.2 O Presidente da Câmara será o Gestor do Contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integra o presente Termo de Referência a declaração de exclusividade apresentada pela organizadora do evento, como documento essencial para a caracterização da inexigibilidade.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Imbuia/SC, 17 de março de 2026.

Daniel Augusto Schmoller

Agente de Contratações

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 18.336.780.0001-00 com sede na Rua Júlio de Castilhos , 1233 sl 403, CEP 95960-000 na cidade de Encantado –RS , vem por meio desta , informar que a Plenária Assessoria e União dos Vereadores do Brasil – UVB , inscrita no CNPJ 83594978000156 situada no STVSUL,QD 701, BLOCO B . SALA 502, Brasília-DF, detém exclusividade na PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA 25 MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 27 A 30 DE ABRIL DE 2026 EM BRASILIA-DF

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.



Plenária Assessoria